



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 65/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **GONÇALO JOSE DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga, não estarão disponíveis para os vereadores, a partir do dia 02 de julho a 07 de outubro de 2012, devido ao período eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de segundo turno, que ocorrerá no dia 28 de outubro, os veículos continuarão não disponíveis para os vereadores.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º, os veículos estarão disponíveis somente para os servidores e Presidente da Casa, para realização de serviços administrativos e em representatividade da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os veículos poderão ser disponibilizados para a Justiça Eleitoral, em caso de solicitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de julho de 2012.

Gonçalo José de Faria
Presidente